

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA D&A PRODUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **D&A PRODUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.858/0001-20, com sede na Rua Dr. Américo de Oliveira, n.º 241, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-022, sendo sócio Administrador o Sr. **Diego Soares Marques Rodrigues**, brasileiro, solteiro, médico, portador do Registro Geral n.º MG-11.259.488 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.974.776-48, residente e domiciliado na Rua Antenor Viana, n.º. 397, apto 202, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Procurador **Rodrigo Marques Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º M-2.276.334-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.035.456-20, residente e domiciliado na Praça Teodomiro Santiago, n.º. 104, apto 201, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de novembro de dois mil e dezanove – 22/11/2019, findando em vinte e um de novembro de dois mil e vinte – 21/11/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretaria Municipal de Planejamento

D&A PRODUÇÕES LTDA ME
Rodrigo Marques Rodrigues - Procurador
CONTRATADA

VISTO PROJU: